



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Remígio

C.G.C. (M.F.) 09.048.976/0001-09 — Fone: (083) 364-1226
Av. Prefeito Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 — CEP: 58398-000 — Remígio — Paraíba

LEI Nº 564/2000

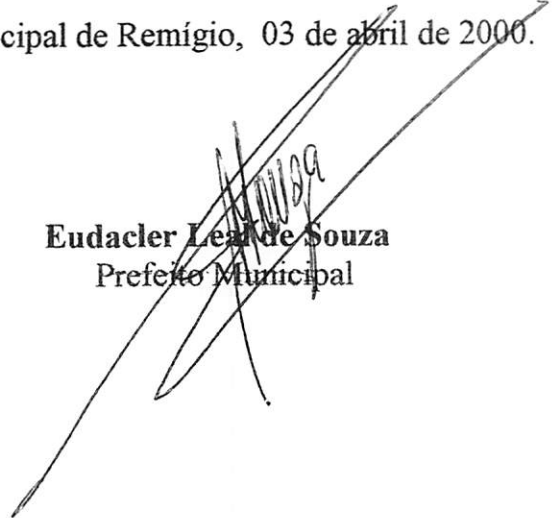
**“DENOMINA RUA DA CIDADE
DE REMÍGIO, ESTADO DA
PARAÍBA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE REMÍGIO, Estado da Paraíba: **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua “Manoel Porfiro de Brito”, a avenida que tem início na BR-104, ao lado do Posto de Combustível pertencente ao Sr. Celso Carneiro Leal, seguindo seu percurso até o final da zona urbana desta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Remígio, 03 de abril de 2000.


Eudacir Leal de Souza
Prefeito Municipal